

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador} #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto} Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email} #{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}	
	DESPACHO	v.1.00

Nº do Processo: #{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}

Classe Processual: #{processoTrfHome.instance.classeJudicial}

Assuntos: #{processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}

#{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}

#{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}

Vistos, etc.

1. Intimem-se as partes, por seus advogados, para manifestarem interesse na produção de outras provas, se for o caso, no prazo de 15 (quinze) dias, especificando-as e justificando sua pertinência, sob pena de preclusão e julgamento antecipado da lide.

2. Intime-se o Ministério Público.

Cumpra-se.

#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.cep.municipio}-PB, em #{dataAtual}

#{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}

Juiz(a) de Direito